

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA NILZA BENFICA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG: 7.227.559-4 SESP/PR	CPF: 031.574.259-35
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº279, JD DONA TERESA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9976-5472	

DECLARANTE:

NOME: OSVALDO DE SOUZA MARIA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 5.018.474-9 SESP/PR	CPF: 662.646.699-20
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº279, JD DONA TERESA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9976-5472	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaira - PR, 14 de agosto de 2025

DECLARANTE

MARIA NILZA BENFICA

Maria Nilza Benficio

DECLARANTE

OSVALDO DE SOUZA MARIA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA NILZA BENFICA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG: 7.227.559-4 SESP/PR	CPF: 031.574.259-35
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº279, JD DONA TERESA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9976-5472	

OUTORGANTE:

NOME: OSVALDO DE SOUZA MARIA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 5.018.474-9 SESP/PR	CPF: 662.646.699-20
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº279, JD DONA TERESA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9976-5472	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 14 de agosto de 2025

OUTORGANTE
MARIA NILZA BENFICA

Maria Nilza Benfica

OUTORGANTE
OSVALDO DE SOUZA MARIA

Osvaldo de Souza Maria